



EDITAL PIEMP/FURG n° 01/2026 PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO EMPREENDEDORISMO – PIEMP

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Pró-Reitoria de Inovação e Tecnologia da Informação (PROITI) e da INNOVATIO – Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da FURG, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo do Programa de Iniciação ao Empreendedorismo (PIEMP), destinado à seleção de estudantes de graduação para desenvolvimento de projetos de negócio inovadores.

O presente edital está vinculado ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com o apoio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP), alinhado às diretrizes do Programa de Iniciação ao Empreendedorismo (PIEMP), visando fomentar a cultura empreendedora e a transformação do conhecimento científico e tecnológico em soluções com potencial de aplicação no mercado e na sociedade.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Iniciação ao Empreendedorismo (PIEMP) tem como objetivo desenvolver competências empreendedoras em estudantes da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), por meio da capacitação estruturada, acompanhamento contínuo e desenvolvimento de projetos de negócio inovadores.

1.2 O programa será executado em articulação a incubadora Innovatio, representando a PROITI e as unidades acadêmicas da FURG, integrando ações de ensino, pesquisa, inovação e extensão.

1.3 O PIEMP será desenvolvido em três fases:

I – chamada pública interna e seleção das equipes;

II – capacitação empreendedora e desenvolvimento dos projetos;

III – avaliação final e consolidação dos resultados.

1.4 Os projetos selecionados poderão ser encaminhados para programas de pré-incubação e incubação da Innovatio, conforme critérios institucionais e nível de maturidade alcançado.



2. DOS OBJETIVOS

2.1 Constitui objetivo geral do programa desenvolver competências empreendedoras em estudantes da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), por meio da capacitação estruturada, acompanhamento contínuo e desenvolvimento de projetos de negócio inovadores, visando à transformação do conhecimento científico e tecnológico em soluções com potencial de aplicação no mercado e na sociedade.

2.2 São objetivos específicos do programa:

I – promover a formação empreendedora dos estudantes por meio de metodologias ativas, mentorias orientadas e acompanhamento contínuo;

II – incentivar a integração entre graduação, pós-graduação, grupos de pesquisa e laboratórios da universidade, potencializando o desenvolvimento de soluções baseadas em conhecimento científico;

III – estruturar um fluxo contínuo de desenvolvimento de empreendimentos inovadores, qualificando projetos para encaminhamento à pré-incubação e incubação.

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 O presente edital disponibilizará 10 (dez) bolsas para estudantes de graduação.

3.2 As bolsas terão vigência de 6 (seis) meses e seguirão os parâmetros de valor estabelecidos para a bolsa ITI (Iniciação Tecnológica e Industrial) do CNPq.

3.3 Visando atender de forma ampla aos projetos desenvolvidos no âmbito da universidade:

I – 10% das vagas serão destinadas a iniciativas de cunho social com potencial de impacto;

II – 10% das vagas serão destinadas às políticas afirmativas, priorizando pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência e outros públicos minorizados.

III – Caso não haja propostas inscritas, homologadas ou classificadas em número suficiente para ocupação das vagas previstas nos incisos I e II, as vagas remanescentes serão automaticamente redistribuídas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação final das propostas.



3.4 Cada projeto selecionado estará vinculado a apenas 1 (uma) bolsa ITI. No momento da inscrição, a equipe deverá indicar um estudante de graduação como representante do projeto, que atuará como interlocutor junto à coordenação do programa e será o beneficiário da bolsa. A definição do estudante bolsista será de responsabilidade da própria equipe, devendo ser formalizada no ato da submissão da proposta.

4. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

4.1 Poderão participar deste edital estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da FURG

4.2 Os estudantes deverão possuir disponibilidade para participação nas atividades do programa, incluindo capacitações, mentorias, reuniões de acompanhamento e eventos promovidos pela incubadora.

4.3 Cada equipe deverá ser composta por quatro estudantes, podendo ter a participação de até um(a) estudante de pós-graduação, e um(a) mentor(a) acadêmico(a) que será responsável pela supervisão do projeto de negócio.

4.4 Serão especialmente incentivadas propostas:

I – vinculadas a grupos de pesquisa, laboratórios e projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I);

II – relacionadas ao desenvolvimento de soluções de base científica e tecnológica (deep techs);

III – derivadas de potenciais spin-offs acadêmicos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado nos canais institucionais da Innovatio e PROITI, pelo link: <https://forms.gle/7Gu1cjMft98UkvXn9>.

5.2 No ato da inscrição, deverão ser apresentados:

I – comprovante de matrícula atualizado;

II – identificação dos integrantes da equipe;



- III – descrição da proposta;
- IV – identificação do problema e da solução proposta;
- V – descrição preliminar do modelo de negócio;
- VI – pitch em formato de vídeo ou áudio;
- VII – informações referentes à modalidade de vaga.

5.3 Nesta etapa, será realizada a verificação de vínculo dos proponentes com a universidade, por meio do comprovante de matrícula do semestre atual, bem como o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital, considerando a modalidade de vaga à qual a proposta foi submetida, seja ampla concorrência ou vagas destinadas às políticas afirmativas previstas nesta chamada.

5.4 Propostas que não apresentarem as informações e documentos exigidos serão automaticamente desclassificadas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

- I – homologação das inscrições;
- II – avaliação das propostas.

6.1.1 Da homologação

A etapa de homologação consistirá na verificação da documentação submetida e do atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital.

6.1.2 Da avaliação das propostas

As propostas homologadas serão avaliadas por um Comitê Ad Hoc composto por representantes da universidade e do ecossistema de inovação.



A avaliação será realizada considerando os seguintes critérios:

Crítérios	Peso
Formação e experiência	2,0
Ideia/modelo de negócio	3,0
Inovação	3,0
Pitch (vídeo/áudio)	2,0

6.2 O critério de inovação considerará o potencial inovador e o diferencial da proposta, sendo especialmente valorizados projetos vinculados a pesquisas, grupos e laboratórios da FURG, bem como iniciativas derivadas de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), incluindo potenciais spin-offs acadêmicos.

6.3 A pontuação será atribuída em escala de 0 a 10.

6.4 A pontuação final será obtida pela multiplicação do peso do critério pela nota atribuída.

6.5 Em caso de empate, terão prioridade propostas com maior pontuação no critério inovação e, posteriormente, no critério ideia/modelo de negócio.

6.6 Serão classificadas as propostas que obtiverem nota mínima de 60 pontos, respeitando o limite de vagas disponíveis.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação da chamada	22/06/2026
Período de inscrições	23/06/2026 a 30/06/2026
Homologação e divulgação das propostas aptas	01/07/2026
Avaliação das propostas	01/07/2026 a 02/07/2026
Divulgação do resultado preliminar	02/07/2026
Recursos	03/07/2026
Divulgação do resultado final	04/07/2026
Implementação das bolsas	05/07/2026
Início das atividades	06/07/2026



8. DA CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

8.1 Os projetos selecionados participarão da capacitação empreendedora e do desenvolvimento dos projetos de negócio. Nos primeiros meses de vigência da bolsa, as equipes deverão obrigatoriamente realizar e concluir a capacitação empreendedora ofertada pelo Sebrae/PE., voltada ao desenvolvimento de competências empreendedoras, modelagem e validação de negócios inovadores, sendo esta condição indispensável para a manutenção da bolsa nos meses subsequentes. Após a conclusão da capacitação, as equipes dedicar-se-ão ao desenvolvimento dos projetos durante os meses restantes do programa, contando com o acompanhamento da Instituição Executora, mentorias e atividades de suporte ao desenvolvimento das soluções. Ao término do período de execução, será realizado um Demoday para apresentação e avaliação dos resultados alcançados pelas equipes participantes.

8.2 Os participantes do PIEMP terão acesso à plataforma Supernova, do Sebrae, e à capacitação empreendedora exclusiva ofertada no âmbito do programa. Os projetos destaque poderão concorrer a premiações, reconhecimentos e oportunidades promovidas pelo Sebrae.

8.3 O acompanhamento das equipes será estruturado com base em princípios do modelo CERNE, visando alinhar o desenvolvimento das soluções ao fluxo interno da incubadora Innovatio.

8.4 Após a etapa formativa inicial, será realizada avaliação diagnóstica dos projetos, contemplando:

- I – estágio de desenvolvimento;
- II – maturidade da solução;
- III – potencial de inserção no mercado;
- IV – alinhamento ao ecossistema de inovação.

8.5 As equipes participarão de:

- I – mentorias contínuas, semanais ou sob demanda;
- II – oficinas práticas;
- III – acompanhamento da evolução dos projetos;



IV – validação de hipóteses de negócio;

V – agendas da incubadora, incluindo pré-incubação, incubação e hackathons.

8.6 A gestão da incubadora promoverá encontros periódicos de acompanhamento coletivo visando identificar pontos de melhoria e reforçar o desenvolvimento das soluções.

9. DA AVALIAÇÃO FINAL

9.1 Ao final do programa, será realizado um Demoday organizado pela incubadora Innovatio para apresentação das soluções desenvolvidas.

9.2 As equipes deverão apresentar pitch final e relatório técnico consolidado contendo:

I – descrição da solução desenvolvida;

II – evolução do projeto;

III – modelo de negócio;

IV – análise preliminar de mercado;

V – análise do potencial de escalabilidade da solução.

9.3 O Demoday contará com a participação de avaliadores internos e externos da universidade e representantes do ecossistema de inovação.

9.4 Projetos com maior potencial poderão ser encaminhados para programas de pré-incubação e incubação da Innovatio.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

10.1 São obrigações dos participantes:

I – participar das atividades formativas do programa, incluindo a capacitação empreendedora ofertada pelo Sebrae, cuja conclusão é requisito para a manutenção da bolsa;

II – comparecer às mentorias, reuniões de acompanhamento e demais atividades promovidas no âmbito do PIEMP;



- III – entregar relatórios, documentos e informações solicitadas pela coordenação do programa;
- IV – apresentar os resultados do projeto no Demoday e em outras atividades de divulgação eventualmente promovidas pela Instituição Executora;
- V – manter vínculo ativo com a FURG durante toda a vigência da bolsa;
- VI – participar ativamente das ações promovidas pela incubadora Innovatio, pelo OCEANTEC, pela PROITI e pelos demais ambientes de inovação vinculados à universidade;
- VII – ao bolsista, frequentar os espaços da incubadora Innovatio por, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais, em horário previamente acordado com a coordenação do programa, visando fortalecer a integração das equipes ao ecossistema de inovação da FURG;
- VIII – manter comunicação regular com a coordenação do programa e com o mentor acadêmico da equipe;
- IX – utilizar notebook ou equipamento próprio para participação nas atividades do programa e desenvolvimento do projeto.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional da Innovatio dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.
- 11.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A submissão da proposta implica aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.
- 12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da incubadora Innovatio.
- 12.3 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos canais oficiais da incubadora Innovatio.

Rio Grande, 16 de junho de 2026.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PROITI
PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - OCEANTEC
COORDENAÇÃO DE EMPREENDEDORISMO E INCUBAÇÃO DE
EMPRESAS



Prof^ª. Dr^ª. Lívia Castro D'Ávila

Coordenadora de Empreendedorismo e Incubação de Empresas
Coordenador da Innovatio/FURG

(A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA)